REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 278/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de maio como o Mês Municipal de Atenção e Conscientização sobre o Lúpus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mês Municipal de Atenção e Conscientização sobre o Lúpus, no Município de Salvador, a ser realizado anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, através da Secretaria Municipal da Saúde, realizar campanhas, ações, exposições, conferências, fóruns, seminários, pesquisas, dentre outras atividades voltadas para a atenção aos pacientes lúpicos e seus familiares, e a conscientização da população sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.905/2015.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca